



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - Estado do Paraná

PORTARIA CREF9/PR nº 012/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA-9ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais regimentais contidas no artigo 73, incisos XI do Regimento Interno do CREF9/PR.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná, é uma Autarquia Federal criada pela Lei nº 9.696/98;

CONSIDERANDO a Portaria CREF9/PR nº 012/2023 que Dispõe sobre a instituição do novo Plano de Cargos e Salários - PCS, e sua estrutura de pessoal, do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 instaurado através da Portaria nº 006/2024, de 03 de junho de 2024 ainda não se findou e que o presidente pediu prazo de prorrogação do mesmo e, ainda, tendo em vista que a empregada pública solicitou adiamento da sua audiência de depoimento designada, dando causa para o atraso da conclusão dos trabalhos pela comissão no presente processo;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 93 Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, designada pela Portaria nº 006/2024, de 03 de junho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 01 de Agosto de 2024.

GUSTAVO CHAVES BRANDÃO
CREF 004955-G/PR
Presidente

